



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA HÍBRIDA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM OITO DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, constatado o quórum regimental, foi aberta a trigésima sessão de julgamento, extraordinária e híbrida, realizada simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom e presencialmente na Sala de Sessões desta Corte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como da Exma. Sra. Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Em seguida, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3.524/2022, em 27/7/2022, às f. 483/498 e 501/504, e publicação em 28/7/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Híbrido, iniciando pelos processos pautados na SALA COMPLEMENTAR 1, a seguir:**

Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000201-35.2020.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000708-47.2021.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos. No mérito, dar provimento ao recurso da reclamada para, reformando a sentença, excluir da condenação o pagamento das horas extras e dar provimento parcial ao recurso do reclamante para deferir o pagamento de horas extras a título de intervalo intrajornada, conforme fundamentação supra, com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salários, FGTS mais 40%, RSR e aviso prévio, sendo 30 minutos diários durante o período de 19.9.2016 a 19.9.2021, a serem apurados nos relatórios de registros das guias de viagens. Custas mantidas. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000713-21.2020.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso empresarial e dar provimento ao recurso adesivo da reclamante para, reformando a sentença, majorar o valor da indenização por dano moral para o importe de R\$40.000,00, bem como para majorar a condenação da empresa ao pagamento de honorários sucumbenciais para o importe de 15% sobre o valor resultante da condenação. Custas pela reclamada majoradas para R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00, valor atribuído à condenação. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000719-14.2021.5.19.0059 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos constantes na pauta do plenário híbrido, a seguir relacionados: Ordem: 56 Processo Nº ROT-0000049-81.2020.5.19. Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso da reclamada e dar provimento parcial ao recurso da reclamante para, reformando a sentença, declarar que a reclamante pertencia à categoria dos Comerciantes do Estado de Alagoas, e condenar a reclamada a pagar-lhe os seguintes títulos: a) horas extras, com adicional de 50%, no período que não foi juntado cartões de ponto - janeiro de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2015 a 2017 -, a se apurar considerando a jornada de trabalho das 7h30min às 19h, com intervalo de 1 hora, de segunda à sábado, com repercussões em férias, com 1/3, 13º salário, repouso remunerado e FGTS, com 40%; b) 15 minutos de intervalo suprimido diariamente como horas extras, com adicional de 50% e reflexos nos repouso semanais remunerados, férias acrescidas de 1/3, 13º salários, aviso prévio e FGTS, nos dias em que comprovadamente houve labor superior a oitava hora diária, consoante cartões de ponto juntados aos autos, no período de 28.1.2015 a 11.11.2017, que serão calculados observando-se o divisor 220; b) honorários advocatícios sucumbenciais em favor do advogado da reclamante no percentual de 10% sobre o valor da condenação; e c) determinar que seja utilizado como índice de correção monetária o IPCA-E com juros de 1% ao mês na fase pré-processual e a taxa Selic a partir do ajuizamento da ação. Custas pela ré no valor de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, novo valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim.

Ordem: 59 Processo Nº ROT-0000127-47.2021.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA

Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 64 Processo Nº ROT-0000347-42.2021.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:**

por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro e dar provimento parcial ao recurso da empresa para excluir da condenação as horas extras, mantendo-se as horas de intervalo, como definido na sentença. Custas mantidas. **Ordem: 69 Processo Nº RORSum-0000613-20.2021.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:**

por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 79 Processo Nº AP-0001133-90.2015.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:**

por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição obreiro para restabelecer o cálculo homologado, id 28caddfe, pag.392/396, que considerou a atualização do IPCA-e mais juros de 1%, em conformidade com o decidido pelo STF. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000212-67.2020.5.19.0001 Relator**

PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado José Antônio Silva Salgueiro, OAB/AL 9.392. **Resultado:** por unanimidade, prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 62 Processo Nº ROT-0000260-20.2020.5.19.0003**

Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo recorrente o advogado Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8334. A advogada Raíssa Soares Dantas, OAB/PB 16.067, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 61**

Processo Nº ROT-0000230-67.2020.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pela recorrente a advogada Fabíola Freitas e Souza, OAB/PE 14.956. Fez sustentação oral pelo recorrido o advogado Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8334. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para autorizar a dedução dos valores efetivamente recebidos pelo autor a título de verbas rescisórias. Defere-se, de ofício, os benefícios da justiça gratuita ao reclamante. Custas mantidas. **Ordem: 66 Processo Nº**

AP-0000522-47.2016.5.19.0055 Relator PEDRO INACIO DA SILVA O advogado Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9.203, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo para autorizar a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa pelo Juízo de primeiro grau, nos termos do art. 855-A da CLT c/c os art. 133 a 137 do CPC, de aplicação subsidiária, com a citação dos sócios para integrar a lide. **Ordem: 67 Processo Nº AP-0000524-17.2016.5.19.0055 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9.203, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

agravante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo para autorizar a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa pelo Juízo de primeiro grau, nos termos do art. 855-A da CLT c/c os art. 133 a 137 do CPC, de aplicação subsidiária, com a citação dos sócios para integrar a lide. **Ordem: 60 Processo Nº RORSum-0000226-28.2021.5.19.0062 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral assegurada pela recorrente/reclamada (Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A). **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso das empresas e dar provimento parcial ao recurso do autor para condenar as rés ao pagamento de intervalo intrajornada de 40min, com adicional de 50%, sem repercussões. **Ordem: 77 Processo Nº RORSum-0000986-54.2021.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral assegurada pela recorrida/reclamada (Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A). **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso, salvo quanto ao pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita por ausência de interesse recursal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000156-96.2021.5.19.0260 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** A advogada Laryssa Xavier, OAB/CE 41.231, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada (Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A). **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso patronal e dar provimento parcial ao recurso do autor para condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Determina-se que se adote o IPCA-E na fase pré-judicial e a taxa Selic a partir do ajuizamento da ação. **Ordem: 43 Processo Nº ROT-0000655-78.2021.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** A advogada Laryssa Xavier, OAB/CE 41.231, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de horas extras, considerando a jornada das 7h30m às 19h30m, de segunda a sexta e das 7h30m às 18h, aos sábados, sempre com o gozo de intervalo intrajornada de 1h30min, com adicional de 50%, reflexos em férias mais 1/3, 13º salários, repouso semanal remunerado, FGTS, devendo ser aplicado o divisor 220, e honorários advocatícios, no percentual de 10% sobre o valor resultante da liquidação da sentença. Determina-se que se adote o IPCA-E na fase pré-judicial e a taxa Selic a partir do ajuizamento da ação. Custas pela ré no valor de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, novo valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 72 Processo Nº ROT-0000748-57.2020.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para reconhecer a legitimidade por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 68 Processo Nº ROT-0000540-36.2021.5.19.0009 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pela recorrente o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284. Fez sustentação oral pela recorrida o advogado André Falcão de Melo, OAB/AL 3.548 pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso para excluir os honorários advocatícios devidos pela associação e deferir a exclusão da associada J. P. M. F. do rol de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

representados pela Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal na presente ação, consoante requerimento de ID. 78acbd9. **Ordem: 40 Processo N° ROT-0000604-64.2021.5.19.** Fez sustentação oral pela recorrente o advogado André Falcão de Melo, OAB/AL 3.548. Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrido o advogado Gustavo Lyra Pugliesi, OAB/AL9371. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 71 Processo N° RORSum-0000722-28.2021.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** A advogada Lallyne Cavalcante Paiva Vanderlei, OAB/AL 17.721, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 55 Processo N° AP-0000009-27.2019.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pelo agravado a advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a sentença, determinar a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC. **Ordem: 73 Processo N° AP-0000894-19.2020.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Pedro Marcelo Félix Gomes, OAB/14.270, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer sustentação oral pela agravante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a sentença, afastar a extinção da execução decretada pelo Juízo de origem e determinar o prosseguimento da execução para apuração do saldo remanescente, entre o valor da liquidação da sentença de conhecimento, conforme planilha de cálculos de ID. 718ed47 e o valor pago pela agravada - R\$16.576,13 -, devidamente atualizado, conforme fundamentação supra. Custas pela agravada no valor de R\$28,00, calculadas sobre R\$1.400,00. **Ordem: 50 Processo N° RORSum-0000858-43.2021.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Diogo Phillip Silva Gueiros, OAB/AL 8.826, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso. **Ordem: 51 Processo N° RORSum-0000891-33.2021.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Assegurada a sustentação oral pela recorrente o advogado Daniel Pedro Lins da Silva, OAB/AL 12.010. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 13 Processo N° ROT-0000272-29.2021.5.19.0058 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Romário Rodrigues Pereira, OAB/AL 12.797. O advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida(Bioética de Gestão Pública). Fez sustentação oral pelo recorrido(Estado de Alagoas), o procurador de Estado Daniel França. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 14 Processo N° ROT-0000273-14.2021.5.19.0058** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Romário Rodrigues Pereira, OAB/AL 12.797. O advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida(Bioética de Gestão Pública). Fez sustentação oral pelo recorrido(Estado de Alagoas), o procurador de Estado Daniel França. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 15 Processo N° ROT-0000281-88.2021.5.19.0058 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Romário Rodrigues Pereira, OAB/AL 12.797. O advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida(Bioética de Gestão Pública). Fez sustentação oral pelo recorrido(Estado de Alagoas), o procurador de Estado Daniel França. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 18**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Processo Nº ROT-0000330-32.2021.5.19.0058 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Romário Rodrigues Pereira, OAB/AL 12.797. O advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida(Bioética de Gestão Pública). Fez sustentação oral pelo recorrido(Estado de Alagoas), o procurador de Estado Daniel França. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000346-83.2021.5.19.0058** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Romário Rodrigues Pereira, OAB/AL 12.797. O advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida(Bioética de Gestão Pública). Fez sustentação oral pelo recorrido(Estado de Alagoas), o procurador de Estado Daniel França. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000362-37.2021.5.19.0058** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Romário Rodrigues Pereira, OAB/AL 12.797. O advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida (Bioética de Gestão Pública). Fez sustentação oral pelo recorrido(Estado de Alagoas), o procurador de Estado Daniel França. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000368-44.2021.5.19.0058** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Romário Rodrigues Pereira, OAB/AL 12.797. O advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida (Bioética de Gestão Pública). Fez sustentação oral pelo recorrido (Estado de Alagoas), o procurador de Estado Daniel França. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000376-21.2021.5.19.0058** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Romário Rodrigues Pereira, OAB/AL 12.797. O advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida (Bioética de Gestão Pública). Fez sustentação oral pelo recorrido(Estado de Alagoas), o procurador de Estado Daniel França. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 27 Processo Nº ROT-0000408-26.2021.5.19.0058** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Romário Rodrigues Pereira, OAB/AL 12.797. O advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida(Bioética de Gestão Pública). Fez sustentação oral pelo recorrido(Estado de Alagoas), o procurador de Estado Daniel França. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000409-11.2021.5.19.0058** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Romário Rodrigues Pereira, OAB/AL 12.797. O advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida(Bioética de Gestão Pública). Fez sustentação oral pelo recorrido(Estado de Alagoas), o procurador de Estado Daniel França. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0000411-78.2021.5.19.0058** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Romário Rodrigues Pereira, OAB/AL 12.797. O advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

sustentação oral pela recorrida(Bioética de Gestão Pública). Fez sustentação oral pelo recorrido(Estado de Alagoas), o procurador de Estado Daniel França. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 30 Processo N° ROT-0000415-18.2021.5.19.0058** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Romário Rodrigues Pereira, OAB/AL 12.797. O advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida(Bioética de Gestão Pública). Fez sustentação oral pelo recorrido(Estado de Alagoas), o procurador de Estado Daniel França. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 31 Processo N° ROT-0000426-47.2021.5.19.0058** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Romário Rodrigues Pereira, OAB/AL 12.797. O advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida(Bioética de Gestão Pública). Fez sustentação oral pelo recorrido(Estado de Alagoas), o procurador de Estado Daniel França. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 32 Processo N° ROT-0000437-76.2021.5.19.0058** Relator PEDRO INACIO DA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Romário Rodrigues Pereira, OAB/AL 12.797. O advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida(Bioética de Gestão Pública). Fez sustentação oral pelo recorrido(Estado de Alagoas), o procurador de Estado Daniel França. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 33 Processo N° ROT-0000471-51.2021.5.19.0058** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Romário Rodrigues Pereira, OAB/AL 12.797. O advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida(Bioética de Gestão Pública). Fez sustentação oral pelo recorrido(Estado de Alagoas), o procurador de Estado Daniel França. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 34 Processo N° ROT-0000490-57.2021.5.19.0058** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Romário Rodrigues Pereira, OAB/AL 12.797. O advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida(Bioética de Gestão Pública). Fez sustentação oral pelo recorrido(Estado de Alagoas), o procurador de Estado Daniel França. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 35 Processo N° ROT-0000536-46.2021.5.19.0058** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Romário Rodrigues Pereira, OAB/AL 12.797. O advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida(Bioética de Gestão Pública). Fez sustentação oral pelo recorrido(Estado de Alagoas), o procurador de Estado Daniel França. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 37 Processo N° ROT-0000579-80.2021.5.19.0058** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Romário Rodrigues Pereira, OAB/AL 12.797. O advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9.147-B, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida(Bioética de Gestão Pública). Fez sustentação oral pelo recorrido(Estado de Alagoas), o procurador de Estado Daniel França. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 65 Processo N° ROT-0000367-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

27.2021.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA O advogado Daniel Marques Moura da Silva, OAB/BA 61.545, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente(Renort Estacionamento Ltda.). A advogada Raissa Soares Dantas, OAB/PB 16.067, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido (Banco Bradesco S/A). **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos. **Ordem: 20 Processo N° ROT-0000361-08.2021.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Daniel Marques Moura da Silva, OAB/BA 61.545, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido(Renort Estacionamento Ltda.). A advogada Raissa Soares Dantas, OAB/PB 16.067, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido (Banco Bradesco S/A). **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para declarar a nulidade processual, anular a sentença e reabrir a instrução, devolvendo os autos à Vara para prosseguimento em seus ulteriores termos. **Ordem: 78 Processo N° ROT-0000995-19.2021.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pela recorrida o advogado José Adalberto Petean Júnior, OAB/AL 7.830. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 80 Processo N° ROT-0001605-14.2017.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral pela recorrente o advogado Felipe de Pádua Cunha de Carvalho, OAB/AL 5.206. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Desembargador Relator. **Ordem: 57 Processo N° ROT-0000081-24.2022.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pela recorrente a advogada Marcella de Amorim Antonelli, OAB/AL 10.100. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 70 Processo N° RORSum-0000699-97.2021.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pela recorrente a advogada Marcella de Amorim Antonelli, OAB/AL 10.100. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 63 Processo N° ROT-0000295-80.2020.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Assegurada sustentação oral do Advogado Thulio Madero Aprato Pinheiro, OAB/AL 7.927, pela recorrente.**Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 75 Processo N° ROT-0000915-17.2019.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente a advogada Jullyana Thaynara Fernandes de Souza Silva, OAB/AL 16.408. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 74 Processo N° ROT-0000911-55.2020.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pelo recorrido a advogada Mônica de Santana Moraes, OAB/DF 60.473. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, cassar a decisão que antecipou os efeitos da tutela, afastando a nulidade da extinção do contrato de trabalho do reclamante, julgando improcedente a pretensão de reintegração e os pedidos dela decorrentes, bem como para excluir o pagamento de honorários advocatícios pelo reclamado. Custas invertidas, porém dispensadas. **Ordem: 58 Processo N° ROT-0000107-63.2020.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** A advogada Larissa Oliveira de Mello, OAB/AL 13.205, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 81 Processo N° AP-0106200-42.2009.5.19.0008** O advogado Gleyson Jorge Holanda Ribeiro, OAB/AL 6.556, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelos agravantes/reclamantes. **Resultado:** por unanimidade, negar provimento aos agravos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ordem: 38 Processo N° ROT-0000585-64.2021.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pela recorrente(Ecopar Engenharia Ltda.) o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4.415. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recursos. **Ordem: 5 Processo N° ROT-0000108-98.2022.5.19.0003** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Assegurada a sustentação oral pelo reclamado/recorrente o advogado Gustavo Floro Avellar Diniz, OAB/PE 17.552. Assegurada a sustentação oral pela reclamante/recorrente a advogada Fernanda Cristina Pires Correa, OAB/SP272.080. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 45 Processo N° ROT-0000677-76.2020.5.19.0001** Relator PEDRO INACIO DA SILVA O advogado Yves Maia de Albuquerque, OAB/AL 3.367 participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando a sentença, condenar as reclamadas ao pagamento da multa prevista no §8º do art. 477 da CLT e de honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas pelas rés no importe de R\$900,00 calculadas sobre R\$45.000,00, valor arbitrado à condenação, apenas para este fim. **Ordem: 41 Processo N° ROT-0000604-55.2021.5.19.0006** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Assegurada a sustentação oral pela recorrente o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178. Assegurada a sustentação oral pela recorrida o advogado Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 47 Processo N° RORSum-0000748-69.2020.5.19.0004** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pela recorrente o advogado Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759. Fez sustentação oral pelo recorrido o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 12 Processo N° ROT-0000267-38.2020.5.19.0059** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Fabrício Oliveira de Albuquerque, OAB/AL 7343. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 1 Processo N° ROT-0000009-47.2021.5.19.0009** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários; e, no mérito, negar provimento ao recurso da ré e dar provimento ao recurso da autora para acrescer à condenação os seguintes títulos: a) indenização por danos materiais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, com atualização monetária a partir da data da decisão e juros desde o ajuizamento, em observância da Súmula 439 do TST; b) majorar o valor da indenização por danos morais para R\$15.000,00 (quinze mil reais), com atualização monetária a partir da data da decisão e juros desde o ajuizamento, em observância da Súmula 439 do TST; c) indenização correspondente ao período de estabilidade provisória, no valor de 12 meses de salário de 11.09.2020 a 11.09.2021; d) honorários sucumbenciais no importe de 10% sobre o valor resultante da condenação. Custas pela reclamada no valor de R\$ 800,00, calculadas sobre R\$ 40.000,00, novo valor arbitrado à condenação apenas para este fim. **Ordem: 2 Processo N° RORSum-0000037-02.2022.5.19.0002** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para excluir da condenação o pagamento da cota patronal da contribuição previdenciária e para determinar que a reclamada seja citada para pagar a dívida, nos termos do art. 880 da CLT. Custas mantidas. **Ordem: 3 Processo N° RORSum-0000095-93.2022.5.19.0005** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso patronal determinar que a reclamada seja citada para pagar o valor da condenação no prazo de 48h



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

após a intimação; e, dar provimento provimento parcial ao recurso obreiro para, reformando a sentença, declarar a rescisão indireta do contrato de emprego em 08.02.2022 e condenar a reclamada a anotar a baixa na CTPS do reclamante, na data de 19.03.2022, em face da projeção do aviso prévio, e a pagar-lhe saldo de salário, aviso prévio indenizado, férias proporcionais acrescidas de 1/3 salário, 13º salário proporcional, multa rescisória de 40% sobre o FGTS e indenização por danos morais no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), nos termos da fundamentação supra. Após o trânsito em julgado, intime-se a autora para depositar sua CTPS em juízo. Apresentado o documento, intime-se a reclamada para anotar a data do término contratual em 19.03.2022, no prazo de 10 dias, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 50,00 à obreira, limitada a R\$ 2.000,00, nos termos do art. 537 do CPC. Anotada a CTPS, expeça-se alvará para liberação do FGTS depositado em razão do contrato de trabalho objeto desta ação e habilitação da autora no seguro desemprego. Custas complementares arbitradas em R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, valor atribuído para este fim. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000098-36.2022.5.19.0009** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso, em face da ausência de pressuposto intrínseco, por ausência de dialeticidade em relação ao do pedido de exclusão da indenização por danos morais; conhecer dos demais pontos do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para autorizar a dedução do montante a ser apurado as diferenças salariais os abonos indenizatórios realizados nos meses de julho e outubro de 2019. Custas pela ré reduzidas, no importe de R\$ 240,00 calculadas sobre R\$ 12.000,00, valor arbitrado à condenação, apenas para este fim. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000112-20.2022.5.19.0009** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para condenar a ré ao pagamento do aviso prévio proporcional, o qual deve ser calculado observando todo o período em que o obreiro efetivamente prestou serviço, diferenças da multa de 40% do FGTS e honorários advocatícios, fixados no percentual de 10% do calor resultante da liquidação. Custas de R\$60,00, calculadas sobre o valor de R\$3.000,00, fixadas unicamente para fins recursais. **Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000112-38.2022.5.19.0003** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000224-10.2022.5.19.0002** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para determinar que a reclamada seja citada para pagar a dívida, nos termos do art. 880 da CLT. Custas mantidas. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000245-96.2021.5.19.0009** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a sentença, condenar a reclamada a pagar diferença salarial de 20% sobre o salário mensal do obreiro, com repercussão em aviso prévio, férias, com 1/3, 13º salário e FGTS com 40%, e ainda honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas de R\$ **Ordem: 16 Processo Nº RORSum-0000302-20.2021.5.19.0008** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a reclamada ao pagamento de R\$3.000,00 a título de indenização por dano moral em decorrência de assédio moral. Custas majoradas para R\$68,36, calculadas sobre R\$3.418,09, valor ora atribuído à condenação. **Ordem: 17 Processo Nº RORSum-0000314-34.2021.5.19.0008** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para para determinar que a reclamada seja citada para pagar a dívida, nos termos do art. 880 da CLT. Custas mantidas. **Ordem: 24 Processo Nº AP-0000378-50.2021.5.19.0006** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Ordem: 25 Processo Nº AIRO-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

0000393-59.2020.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0000396-79.2021.5.19.0262** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000562-34.2020.5.19.0008** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000591-90.2020.5.19.0006** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para condenar a reclamada no pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$10.000,00, bem como, para majorar o percentual dos honorários advocatícios para 15%. Custas complementares de R\$200,00. **Ordem: 42 Processo Nº ROT-0000645-78.2019.5.19.0010** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso. **Ordem: 44 Processo Nº ROT-0000658-46.2020.5.19.0009** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para reduzir o valor fixado a título de indenização por danos morais para o valor de R\$ 5.000,00, com atualização monetária a partir da data da decisão e juros desde o ajuizamento, em observância da Súmula 439 do TST. Custas reduzidas para R\$ 703,47, calculadas sobre R\$ 35.173,80, novo valor arbitrado à condenação apenas para este fim. **Ordem: 46 Processo Nº AP-0000747-47.2021.5.19.0005** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos, dar provimento parcial ao recurso do banco para excluir da condenação as horas extras calculadas no período de 7.3.2006 e 1º.7.2007, quando o substituído não exerceu cargo comissionado, e negar provimento ao recurso do sindicato autor. **Ordem: 48 Processo Nº ROT-0000818-57.2018.5.19.0004** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas pela ré no valor de R\$440,00, calculadas sobre R\$22.000,00, valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 49 Processo Nº AP-0000851-82.2020.5.19.0002** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 52 Processo Nº RORSum-0000953-70.2021.5.19.0002** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso. **Ordem: 53 Processo Nº ROT-0001221-77.2019.5.19.0008** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 54 Processo Nº ROT-0010822-41.2013.5.19.0001** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 76 Processo Nº ROT-0000970-59.2019.5.19.0008** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 20.000,00, parcela única a ser revertida ao FAT e em honorários sindicais no percentual de 15%. De ofício, pronunciar a prescrição quinquenal dos créditos anteriores a 18.10.2014, extinguindo-os com resolução de mérito. Custas pela reclamada no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação apenas para este fim. **Continuando, foram julgados os seguintes processos da SALA COMPLEMENTAR 2: Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000161-98.2021.5.19.0008** Relator PEDRO INACIO DA SILVA . Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante a advogada Gabrielle Gras de Oliveira, OAB/RS 112.779. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o advogado Diogo Alexandre de Lima, OAB/PE 27754. **Resultado:** por unanimidade, conceder



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 2 Processo Nº 0001151-60.2019.5.19.0008 (ED)** Relatora: VANDA MARIA FERREIRA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios para sanando omissão: a) conhecer e negar provimento ao apelo litisconsorcial e b) determinar que conste da conclusão do acórdão as custas processuais majoradas em R\$ 100,00 (cem reais), a cargo das reclamadas, calculadas sobre o valor acrescido à condenação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ora arbitrado, para fins de direito. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às treze horas do dia oito de agosto de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo _____. **ORIGINAL ASSINADO**